

SEXTA, 15/10/21, a partir de 14:20h
www.joaoemilio.com.br

VISITAS: No depósito do leiloeiro, dia 15/10, de 8 às 11:30h, na Est. dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio.

ATENÇÃO: PARA A COMPRA EM LEILÕES OS INTERESSADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ESTAR EM REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA FEDERAL.

**VEÍCULO OFICIAL ENTREGUE SEM PLACA!
RETIRÁ-LO COM GUINCHO OU PRANCHAVE**

O IPVA 2021 terá o complemento pago pelo arrematante

SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE A RETIRADA E TRANSPORTE DOS BENS, A SER REALIZADA PELO PRÓPRIO OU PESSOA POR ELE EXPRESSAMENTE AUTORIZADA JUNTAMENTE COM CÓPIA AUTENTICADA DO RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (NO CASO DE PESSOA FÍSICA) E CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL BASE, ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CADASTRO CNPJ, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, AUTORIZAÇÃO E DOCUMENTO DE UM DO(S) SÓCIO(S) COM FOTO (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA).

OS VEÍCULOS NO DEPÓSITO DO LEILOEIRO SERÃO ENTREGUES NO DIA 19/10/21, DAS 11H ÀS 16:30H, JUNTAMENTE COM A NOTA DE VENDA, APÓS COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS, ENTREGA DE CÓPIAS AUTENTICADAS DE DOCUMENTOS DO ARREMATANTE E ASSINATURA / RECONHECIMENTO DE FIRMA DO ARREMATANTE NO DUT. O ARREMATANTE PAGARÁ MULTA AO LEILOEIRO NO VALOR DE R\$80,00 POR DIA/POR VEÍCULO ATÉ O MÁXIMO DE 30 DIAS, QUANDO ENTÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE O DIREITO SOBRE O LOTE NÃO RETIRADO E OS VALORES PAGOS, PODENDO O LEILOEIRO DAR A ESTE BEM O DESTINO QUE LHE CONVIER, INCLUSIVE SER VENDIDO PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO/RESUMO
1	Veículo, marca Toyota, modelo Etios SD X 1.5, Ano fabricação 2016, Ano modelo 2016, cor preta, placa LSM7J15, Alcool/gasolina, ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, no estado. COM DEBITOS DE MULTA, REGULARIZAÇÃO PELO COMPRADOR.

CONDIÇÕES DO LEILÃO, VENDA E PAGAMENTO

Este Edital poderá ser obtido no site www.joaoemilio.com.br e na Estrada dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ e nas unidades onde se encontram os lotes para visitas e retirada – onde estará afixado no local de costume. O leilão será realizado no site www.joaoemilio.com.br, no dia **15/10/2021**, com início às **14:20h**.

Poderão participar dos leilões online pessoas físicas ou jurídicas que 1 – não estejam impedidas de participar deste leilão, 2 – não estejam em processo de falência, insolvência, 3 – não estejam em processo de dissolução ou liquidação, 4 – não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a União ou com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, especialmente com o COMITENTE VENDEDOR por qualquer razão, 5 – que sejam estrangeiras que não funcionem no país. Todos os participantes deverão apresentar, se pessoa física: cópias de identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa jurídica: cópias do contrato social, CNPJ, e identidade, CPF do representante da pessoa jurídica. Não será permitido o uso de CPF baixado por óbito, que conste como baixado na Receita Federal do Brasil (RFB), pendente de regularização, suspenso nem CNPJ que conste como baixado/inapto na RFB. Os menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados e assistidos pelo responsável legal.

O site oficial <http://www.joaoemilio.com.br> admite o oferecimento de lance on-line. Para lances através do site www.joaoemilio.com.br o interessado deverá efetuar seu cadastramento prévio, até 48h antes do leilão, anexando cópia de identidade, CPF e comprovante de residência – pessoa física/representante e/ou contrato social, para pessoa jurídica, além de firmar o aceite das condições de uso do site e condições do leilão. Após este cadastro, os interessados terão seu “login” e “senha” liberados para uso do site e lances no presente leilão.

INFORMAÇÕES:

- 1 - O arrematante responderá integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de normas e leis ambientais vigentes, quanto à destinação/utilização do produto adquirido por força deste edital, neste ato declarando conhecer e obrigando-se a cumprir, isentando o COMITENTE VENDEDOR de todo e qualquer vínculo de solidariedade. Os elementos, esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto ao leiloeiro através do email faleconosco@joaoemilio.com.br.
- 2 - A procedência e evicção de direitos dos veículos deste leilão, são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores, sendo o Leiloeiro um mero mandatário, que não se enquadra na condição de fornecedor ou comerciante, ficando eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos - ocultos ou não, conforme art. 443, do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza (art. 663, do Código Civil).
- 3 - A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação das condições de uso do site e destas condições e características dos bens vendidos, as quais são conhecidas por todos, conforme disposto no artigo 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). Ao lançar neste leilão o arrematante está ciente de que automóveis recuperados de sinistros podem, eventualmente, ter coberturas negadas por seguradoras do mercado. Ao sinalizar, o arrematante declara para todos os fins e efeitos que no dia aberto para visitação, examinou detidamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança e obriga-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições de aquisição impressas no catálogo, lidas e anunciadas no leilão e publicadas no site www.joaoemilio.com.br.
- 4 - A comunicação é realizada através de emails (notificações, avisos, comunicados, informação de arremate de lote(s) em condicional, resgate de senha, etc.). A fim de que essa comunicação se realize é necessário que o domínio [joaoemilio.com.br](http://www.joaoemilio.com.br) esteja adicionado à lista de endereços confiáveis, se o seu computador e provedor de email possuir filtro ANTI-SPAM. Verifique tais procedimentos com seu provedor de email.

VISITAS:

- 5 - A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação de seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria disporão de melhores condições para avaliar o item. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não poderão opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão. Os veículos e sucatas serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, a mecânica não é testada, os veículos sinistrados pode haver restrições para contratação de seguro, sem teste e sem garantia. Estarão em exposição disponíveis para inspeção/visita prévia, no dia 15/10/2021 das 8 às 11:30h, na Est. dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio – depósito do leiloeiro.

5.1 – Regras para visitação para os veículos no depósito – além de observação das normas sanitárias impostas pela autoridade competente:

- Entrada controlada em grupos de 20 pessoas pelo tempo de 20 minutos, permitida uma única visitação por interessado.
- Identificação prévia com digitalização de documento original de identificação com fotografia.
- Uso obrigatório de máscara de proteção.
- Aferição de temperatura corporal e higienização das mãos com álcool 70º na entrada.

6 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

6.1 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, como estão e onde estão, sem teste e sem garantias, correndo por conta dos Arrematantes todas as despesas e encargos decorrentes da desmontagem, corte, carregamento, pesagem, remoção e transporte dos bens arrematados, conforme o caso.

6 - Recomenda-se que os interessados examinem os lotes antes do pregão, reservando-se o direito de trazer seus peritos. Os veículos e sucatas de frota, recuperados de financiamento ou sinistro e não revisados, o Comitente Vendedor e o leiloeiro não responderem pelo estado geral do veículo, por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, inclusive quanto a motor e câmbio porventura não originais de fábrica. Os veículos poderão estar com número de chassis, motor e outros números de identificação estampados, adulterados, remarcados, inexistentes e sem plaqueta de identificação, ficando por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante a despesa e a regularização do bem arrematado. Os Comitentes Vendedores não possuem nota fiscal de motor, documentos de conversão para GNV, documentos para regularização de carrocerias ou equipamento de caminhões, 4ª via de nota importação, chaves/manuais, numeração dos vidros pode não conferir com o nº de chassis, chaves. Caso o veículo seja apresentado com chave a mesma está no estado que se encontra sem a garantia de funcionalidade.

7 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

PAGAMENTO:

8 - No ato da arrematação o comprador fará o pagamento na moeda corrente do país, em Reais, depósito em conta ou transferência bancária, não se aceitando pagamentos condicionais, variantes, opcionais aos de moeda corrente nacional, o depósito deverá ser realizado até às 16h do 1º dia útil após o leilão, O valor integral do arremate acrescido de 5% de comissão ao leiloeiro, ICMS correspondente (para veículos de Seguradoras não há cobrança de ICMS), taxa administrativa à empresa organizadora do leilão de R\$450,00 por lote de motocicleta, R\$1.000,00 por lote de veículo leve e R\$2.200,00 por lote de caminhão, ônibus, semirreboque, utilitários e similares e de taxa de logística por lote arrematado de R\$500,00 para motocicleta, veículos leve, caminhão, ônibus, semi reboque, utilitários e similares. Os valores acrescidos à importância da arrematação não estão incluídos no valor do arremate. Os comprovantes de pagamento devem ser enviados para o e-mail controleleiloes@joaoemilio.com.br para liberação da entrega dos veículos. Caso o pagamento não seja realizado no prazo estabelecido em edital, a venda será cancelada e o login bloqueado para compras no site do leiloeiro, incidindo multa de 20% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro, que poderá ser cobrada judicialmente.

9 - No caso da falta de pagamento, além de ficar desfeita a venda, o arrematante pagará 5% de comissão ao Leiloeiro e multa de 20% sobre o valor da arrematação devida ao leiloeiro, cobrada judicialmente, como dívida líquida e certa, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do Código Penal), sendo débito passível de informação ao SPC e SERASA.

9.1 – Na hipótese de cobrança dos débitos decorrentes de inadimplência do arrematante, incidirão, desde a data do leilão, juros de 1% ao mês acrescidos de correção monetária, aplicado o IGP-M da FGV.

10 - O leiloeiro enviará logo após ao leilão, recibo provisório com a informação das compras do arrematante e instruções para o pagamento.

11 - Todos os encargos decorrentes da venda, transporte, segurança de pessoal, equipamentos, impostos, tarifas ou despesas que incida direta ou indiretamente ou a incidir sobre os bens, correrão exclusivamente por conta dos Arrematantes, sem quaisquer ônus para o COMITENTE VENDEDOR ou para o Leiloeiro e deverão ser recolhidos antes do início da entrega dos bens.

RETIRADA:

12 - **VEÍCULOS SERÃO ENTREGUES SEM PLACA BRANCA, OFICIAL - RETIRÁ-LOS COM GUINCHO OU PRANCHA.** São de exclusiva responsabilidade do arrematante a retirada e transporte dos bens, a ser realizada pelo próprio ou pessoa por ele expressamente autorizada juntamente com cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência (no caso de pessoa física) e cópia autenticada do contrato social base, última alteração contratual, cadastro CNPJ, comprovante de endereço, autorização e documento de um do(s) sócio(s) com foto (no caso de pessoa jurídica), após a compensação dos valores recebidos, correndo por conta do arrematante as despesas e outros encargos decorrentes da retirada e transporte dos bens arrematados. O arrematante pessoa jurídica deverá fornecer cópia do contrato social e alterações no ato da retirada.

13 - A retirada do bem se dará no dia 19/10/21, no mesmo local da visita, no prazo máximo de 3 dias úteis, juntamente com o Recibo de Comissão. A nota de venda (NF-e) será enviada para o email cadastrado pelo arrematante.

14 - Os veículos serão removidos no estado em que se encontram não sendo permitidos consertos no depósito ou nas instalações do Comitente. No ato da remoção, o arrematante deverá ter consigo todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, sendo responsável por quaisquer acidentes que por ventura venham a ocorrer com seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do leiloeiro.

15 - Descumprido o prazo previsto para a retirada do veículo arrematado, o arrematante pagará multa ao leiloeiro no valor de R\$80,00 por dia/por veículo até o máximo de 30 dias, quando então perderá automaticamente o direito sobre o lote não retirado e os valores pagos, podendo o leiloeiro dar a este bem o destino que lhe convier, inclusive ser vendido para satisfação do débito.

VENDA CONDICIONAL:

16 - A venda efetuada em caráter condicional será sinalizada no salão de leilão e a liberação ou não, no prazo de até 2(dois) dias úteis, dependerá exclusivamente do Comitente Vendedor. Após a informação de aprovação do lance condicional, o arrematante promoverá o pagamento como previsto nestas condições.

DOCUMENTOS:

17 - Obriga-se o arrematante a proceder junto ao órgão competente à mudança de nome no Registro de Trânsito, fazendo a transferência da titularidade do veículo arrematado no prazo máximo legal de 30 dias, após a data de fechamento do CRV e serão de sua responsabilidade cumprir todas as exigências legais como vistoria do veículo, chassis, motor, baixa de furto e restrições, pagar a multa de averbação, mesmo sendo anterior à data do leilão, apresentar certificado de segurança veicular, laudo de vistoria do Inmetro (caso de veículos de Seguradora), certidões ou qualquer outra providência necessária, não podendo circular com o veículo ou passar a terceiros, sem estar com os documentos de titularidade devidamente transferidos para o seu nome, não havendo como conceber responsabilidade ao Vendedor (art. 1.226, do Código Civil).

18 - Alguns veículos podem estar emplacados em outros estados, com placas trocadas ou sem placas. O “desbloqueio” dos CRV’s de veículos registrados em São Paulo correrá por conta e responsabilidade do arrematante.

19 - Nas aquisições de veículos blindados o arrematante deverá não possuir antecedentes criminais, observar o Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/97, especialmente em seu art. 106; a Lei 14.074/2021; a Portaria Denatran Nº 428/2021; normas e legislação pertinentes. Os procedimentos e custos inerentes, necessários à regularização do veículo são de inteira responsabilidade do arrematante. O COMITENTE VENDEDOR E O LEILOEIRO NÃO SE RESPONSABILIZAM PELA EMPRESA QUE EFETUOU A BLINDAGEM, PELO NÍVEL DE SEGURANÇA E PELO ATUAL ESTADO DESTA BLINDAGEM, CABENDO AO ARREMATANTE ANALISAR E VISTORAR O VEÍCULO COM TÉCNICOS DA ÁREA, DE SUA CONFIANÇA, PROMOVENDO INCLUSIVE A RECERTIFICAÇÃO DA BLINDAGEM, SE NECESSÁRIO.

20 - É responsabilidade exclusiva dos Comitentes Vendedores o preenchimento, assinatura e entrega dos documentos de transferência dos veículos em até 30 dias úteis, salvo em casos de existência de bloqueios, restrições ou outras situações intempestivas, não sendo o leiloeiro solidário ou corresponsável pelo preenchimento ou pela mencionada entrega, já que não é proprietário dos bens e, no momento do leilão, não está em poder dos documentos. (Art. 663 Código Civil)

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 21 - A NOTA DE VENDA será emitida unicamente em nome do Arrematante, comprometendo-se a fornecer ao Leiloeiro no ato da arrematação ou em cadastro no site www.joaoemilio.com.br: NOME/RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, RG/IE, CPF/CNPJ, que deverão constar da NOTA DE VENDA, não podendo, em hipótese alguma o nome dos compradores serem trocados.
- 22 - No site, para cada lote haverá um valor inicial e um valor para incremento nos lances. O valor inicial não será o preço mínimo para a alienação do bem. Nada obsta que o licitante ofereça mais de um lance para o mesmo bem, no entanto prevalecerá sempre o maior valor ofertado. Durante a realização do leilão haverá, concomitantemente, o recebimento de lances on-line, todos competirão com igualdade de condições, sempre prevalecendo o lance daquele que oferecer o maior valor. Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na janela do leilão on-line), sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance no último minuto do fechamento do lote, o horário (do fechamento) será prorrogado em mais um minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, desta forma sucessivamente até o alcance da oferta máxima seja on-line.
- 23 - O leiloeiro não se responsabiliza por falhas no funcionamento do computador dos interessados habilitados, instabilidade de conexão na internet, incompatibilidade de software no computador dos interessados, responsabilidade pelo funcionamento da Internet no local do leilão, que pode variar ou ter falhas na conexão. O interessado habilitado isenta ao leiloeiro por quaisquer problemas decorrentes dos servidores - tanto do usuário como do site do leilão, no atraso de envio de informação e lances, que acarretem desencontro de dados, informações errôneas ou indevidas, tendo ciência de que o leilão será transmitido "ao vivo" no site.
- 24 - O COMITENTE VENDEDOR, a seu exclusivo critério, poderá reunir, desmembrar, cancelar, anular, adiar, no todo ou em parte o leilão.
- 25 - Eventuais erros ou omissão nos catálogos serão corrigidos pelo Leiloeiro, no ato da realização do leilão e prevalecerão sobre o mesmo. A palavra do Leiloeiro no decorrer do leilão está credenciada a alterar, corrigir ou completar estas condições ou informações da característica dos lotes.
- 26 - As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº21.981 de 19/10/1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.
- 27 - Corre por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante todo e qualquer imposto, taxa, tarifa ou despesa que incida ou que venha a incidir sobre os bens arrematados.
- 28 - Não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou alegar desistência após a retirada do veículo do local onde se encontra, bem como reembolso por eventuais consertos realizados, ressalvando-se o caso em que a transferência do veículo arrematado não possa ser realizada em nenhuma hipótese.
- 29 - O vídeo e/ou foto exibidos no site ou durante o leilão são meramente ilustrativos e não representam o estado e quantidade real do bem vendido.
- 30 - A palavra do Leiloeiro no Leilão está credenciada a alterar, corrigir ou completar estas condições ou informações da característica dos lotes.
- 31 - O titular de porte de arma de fogo para defesa pessoal concedido nos termos do art. 10 da Lei nº 10.826, de 2003, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas, em virtude de eventos de qualquer natureza".
- 32 - Não será permitido ingresso nas dependências do leiloeiro portando armas de fogo, conforme Decreto 5.123, de 01/07/2004: "Art. 26 - O titular de porte de arma de fogo para defesa pessoal concedido nos termos do art. 10 da Lei nº 10.826, de 2003, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas, em virtude de eventos de qualquer natureza".
- 33 - A Resolução nº25, de 16/01/2013 (COAF) determina que as Instituições que comercializam bens móveis devem manter em arquivo dados dos arrematantes, sendo pessoas físicas ou jurídicas. Portanto, os arrematantes ficam cientes que deverão fornecer estes dados no ato da compra. A destacar que no caso de pessoa jurídica deverão informar também os dados dos sócios e/ou procuradores.
- 34 - Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incurso nas disposições do art. 335 do Cód. Penal Brasileiro, que fixa pena mínima de 6 meses de detenção. É facultado ao leiloeiro o direito de recusar lance de pessoas que constem em relação de não idôneas nas firmas leiloeiras e comerciais e de pessoas que ao seu exclusivo critério não julgar responsáveis.
- 35 - A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação das condições de uso do site www.joaoemilio.com.br, destas condições e das características e estado de conservação dos bens vendidos, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.

ATENTE PARA INCLUSÕES OU EXCLUSÕES DE LOTES

LEILÃO PÚBLICO EDITAL DE LEILÃO – Nº 001/2021

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, torna público, a todos interessados, que realizará, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações complementares, o **LEILÃO PÚBLICO DE TIPO MAIOR LANCE**, por intermédio do Leiloeiro Público JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula JUCERJA Nº 45, devidamente autorizado, destinado à venda de veículo, de acordo com as condições que seguem no presente edital e anexos.

1-OBJETO DO LEILÃO

- 1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de veículo, patrimônio do Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro.

ITEM	PROC Nº	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM/ RESUMO	VALOR AVALIADO
01	001/2021	01	Veículo, marca Toyota, modelo Etios SD X 1.5, Ano fabricação 2016, Ano modelo 2016, cor preta, placa LSM7J15, Alcool/gasolina, ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, no estado.	R\$26.438,63

- 1.2. O veículo será vendido no estado de conservação e condição em que se encontra, pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelo Licitante, não cabendo, pois, a respeito, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

2-DATA E LOCAL

- 2.1. O leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma presencial e eletrônica:
 - 2.1.1. Presencialmente, a sessão pública acontecerá no Auditório do Leiloeiro à Est. dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ;
 - 2.1.2. Eletronicamente, ocorrerá através do sítio eletrônico: www.joaoemilio.com.br.
 - 2.1.3. A sessão pública será realizada no dia 15 de outubro de 2021, às 14:20h.
 - 2.1.4. Caso ainda persistam restrições de reunião em locais fechados devido a Covid-19, o leilão será realizado unicamente online, no site do leiloeiro.

3. VISITA TÉCNICA

- 3.1. A Visita prévia é um direito do licitante, assegurado o acesso aos bens e todas informações necessárias e disponíveis à formulação de seus lances.
- 3.2. O acesso ao visitante interessado será permitido. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria disporão de melhores condições para avaliar o item.
- 3.3. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não poderão opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão.
- 3.4. O veículo será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem teste e sem garantia e estará em exposição, disponível para inspeção,

nos pátios do leiloeiro, na Est. Dos Bandeirantes, 10.639 - Camorim -Rio de Janeiro CEP 22783-116, onde os interessados poderão visitar o veículo no dia do leilão – 15/10/21, das 8 às 11:30h.

- 3.5. Em face de restrições devido a pandemia do Covid-19, durante o acesso e permanência nas dependências, os interessados em vistoriar os bens antes do leilão, deverão OBSERVAR AS NORMAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA E AS NORMAS ESPECÍFICAS DO CRO-RJ e do Leiloeiro.

4. PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO

4.1 Poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- 4.1.1. Pessoas físicas e pessoas jurídicas, maiores de 18 (dezoito) anos inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade e de comprovante de endereço;
- 4.1.2 Procuradores, desde que apresentem procuração específica, com firma reconhecida, lhe outorgando poderes para formulação de lances e para responder em nome do outorgante durante todas as fases do Leilão;
- 4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- 4.2.1. Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;
- 4.2.2. As pessoas arroladas no art. 9S, III, da Lei nº 8.666/93;
- 4.2.3. Menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados;
- 4.2.4. Funcionários do CRO-RJ;
- 4.3. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;
- 4.3.1. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do leilão presencial;
- 4.3.2. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço eletrônico www.joaomilio.com.br;
- 4.3.3. O cadastramento do arrematante presencial será feito na sessão pública mediante apresentação dos documentos descritos no item 4.1.1.

5. SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados no item 2.1.3;
- 5.2. O valor mínimo aceitável para o item será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema eletrônico até o início da sessão pública;
- 5.3. O item será encerrado a critério do Leiloeiro, conforme regramento previsto no catálogo do leilão;
- 5.4. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;

6. LANCES

6.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

- 6.1.1 Eletrônica;
- 6.1.1.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 6.1.1.2. Se o participante não estiver "logado" no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;
- 6.1.1.3. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
- 6.1.2. Presencial (*);
- 6.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar (em viva voz) o valor do seu lance.
- 6.2. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para o bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 6.3. O leiloeiro se reserva ao direito de, se constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes. Devendo o licitante online acompanhar todo o leilão através do auditório online.
- 6.4. Não há lances condicionais.

(*). Caso ainda persistam restrições de reunião em locais fechados devido a Covid-19, o leilão será realizado unicamente online, no site do leiloeiro.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;
- 7.2. Os lances serão ofertados de maneira verbal e eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição do veículo neste leilão;
- 7.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;
- 7.4. Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo leiloeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;
- 7.5. O leiloeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes;

8. PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, tanto para as arrematações ocorridas presencialmente quanto para as de forma eletrônica;
- 8.2. O pagamento da arrematação deverá ser feito à vista diretamente na conta corrente do CRO- RJ, conforme dados a seguir: Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta-Corrente 174004-0, CNPJ 33.947.102/0001-78.
- 8.3. A comissão do Leiloeiro será no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do bem, impostos e taxas e deverá ser pago pelo arrematante, até às 16h do dia útil seguinte ao leilão, diretamente na conta corrente deste, não sendo abatida no valor do lance do bem arrematado, na conta bancária a ser informada pelo leiloeiro.
- 8.4. Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo do CRO-RJ, voltar a ser apregoado em evento futuro;
- 8.5. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;
- 8.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de execução judicial em caso de sustação ou ausência de fundos nos devidos pagamentos.

9. RETIRADA DO BEM

- 9.1. O veículo arrematado só será retirado pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração com firma reconhecida e cópia autenticada de identidade), mediante a apresentação de Auto de Arremate e Nota de Venda do leiloeiro.
- 9.2 O Arrematante deverá providenciar a retirada do veículo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da emissão da Nota de Entrega / data de início de liberação estabelecida pelo COMITENTE VENDEDOR. A retirada ocorrerá única e exclusivamente por conta e responsabilidade do arrematante.
- 9.4. Após a emissão da Nota de Venda, o arrematante receberá o CRLV e o CRV do veículo para devolvê-lo em até 5 dias (úteis) devidamente assinado e reconhecido firma para que a comissão possa providenciar o comunicado de venda, cujo procedimento poderá levar até 30 dias úteis. Somente após o comunicado de venda é que o arrematante poderá receber o DUT para finalizar o procedimento de transferência.
- 9.5. Ficarão por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do veículo, bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN (transferência), inclusive o pagamento de IPVA PROPORCIONAL, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como a troca da placa de identificação e outras taxas, se devidas.
- 9.6. Ultrapassado o prazo de retirada do veículo arrematado sem movimentação do arrematante, o bem será considerado abandonado, restando no perdimento do bem não retirado, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 10.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades:
 - 10.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;
 - 10.2.2 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei;

11. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 11.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;
 - 11.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, via email para faleconosco@joaoemilio.com.br;
- 11.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao leiloeiro em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail faleconosco@joaoemilio.com.br.
- 11.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

12. DA ATA

- 12.1. Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual figurará o veículo vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo Presidente do CRO-RJ, com base no § 4º e no Inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo leiloeiro.
- 14.2. Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos, multas, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem, isentando assim o CRO-RJ - mandatário e o leiloeiro – que é mero comissário e intermediário, de quaisquer responsabilidades.
- 14.3. O Auto de Arremate e a Nota de Entrega serão emitidos em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.
- 14.4. A descrição do item está sujeita a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura ou eliminação de distorções, caso verificadas.
- 14.5. O leiloeiro poderá, por motivos justificados, retirar do leilão o item.
- 14.6. O CRO-RJ e o leiloeiro não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;
- 14.7. É facultada ao leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase do leilão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;
- 14.8. O leiloeiro poderá, a qualquer momento, revogar este leilão por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento;
- 14.9. O catálogo do leilão, as condições do leilão e as condições do site são parte integrante do presente Edital;
- 14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo leiloeiro.

15. DO FORO

- 15.1. A interpretação e aplicação dos termos dessa licitação serão regidas pelas leis brasileiras, elegendo a Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões decorrentes da execução deste Instrumento.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021
Ass: Altair Dantas de Andrade / Presidente CRO-RJ

Revisado 14/10/21 AD